



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.897/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº. 1.835/2012 (PPA EXERCÍCIO 2010/2013); A LEI Nº. 1.836/2012 (LDO EXERCÍCIO DE 2013), E LEI Nº. 1.894/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.835/2012, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.836/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Altera a redação do artigo 1º da Lei n.º 1.894/2013, tão somente com relação ao item "Projeto/Atividade" da dotação orçamentária respectiva, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.847/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, cujo objetivo é aquisição de um imóvel pertencente ao Sr. Fabrício Guolo Rauen, situado neste Município, destinado à ampliação do abrigo "Casa do Aconchego", a fim de criar a seguinte dotação:

Órgão – 11- Secretaria de Ação e Promoção Social

Und. Orçamentária- 004- Fundo Municipal e Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0047 – Gestão da Política de Ação Social

Projeto/Atividade: 1990 – Aquisição de Terreno para Ampliação do Abrigo

Natureza da Despesa: 44.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis - R\$140.000,00"

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em
18 de junho de 2013.



**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.



**JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**